



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.860

Exonera Vice-Diretor Escolar e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de Vice-Diretor Escolar; **considerando**, que o aludido cargo de Vice-Diretor Escolar é ocupado por candidatos eleitos pelo Corpo Docente, Servidores e Colegiado Escolar, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 147, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** a declaração formulada pela nomeada junto a Secretaria Municipal de Educação e posteriormente dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Ofício nº. 0094/2016, expedido pela referida Secretaria;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sr^a. **LÍVIA MENDES CASSIANO**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Vice-Diretor Escolar**” da Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza, **Código “VDE”, Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/02/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 18 de fevereiro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Margarida Maria Rocha de Luca Alves
Secretária Municipal de Educação

JSBN/ALS/als